



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS.**

#### **PROCESSO SEI Nº 00431-00014465/2018-60.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil **VILA DO PEQUENINO JESUS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.711.824/0001-23, com sede na SHIS QJ 26 Chácara 27 Casa 02 Lago Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **IRONE CLAUDINO SILVA**, portador do documento de identificação RG nº 755.230 - SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 290.021.921-34, residente e domiciliado na SHIS QL 14 Conjunto 06 Casa 20 Lago Sul - Brasília/DF, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, "a contar" de 1º de julho de 2021 e alteração do cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto no item 2.5 deste instrumento.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 09/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 17.389.848,00 (dezesete milhões, trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 17.919.020,38 (dezesete milhões novecentos e dezenove mil vinte reais e trinta e oito centavos).

1.3.1. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCCONS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme cronograma de desembolso disposto no item 2.5.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 17.919.020,38 (dezesete milhões novecentos e dezenove mil vinte reais e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02;

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado.

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 119.212,80 (cento e dezenove mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00449 (64925491), emitida em 29/06/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

2.5 - O cronograma de desembolso da parceria passa a ser o constante abaixo, o qual: adequa o cronograma da parceria às competências mensais e anuais dos repasses, compatibilizando-o aos meses do ano, aos exercícios financeiros e às programações orçamentárias; ajusta o repasse relativo ao mês 1, visto que por meio da ordem bancária 2018OB00896 foi repassado o valor parcial para execução do serviço durante onze dias do mês de setembro de 2018; altera os repasses mensais a partir do mês 35, para implementação do novo valor de referência; e acresce ao cronograma o repasse parcial para o mês 61, relativo a dezenove dias do mês de setembro de 2023.

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 105.822,35	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18

Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24			
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	<b>MÊS 28</b>	MÊS 29	MÊS 30			
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 362.070,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	<b>MÊS 35</b>	MÊS 36			
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42			
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48			
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54			
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60			
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	<b>MÊS 61</b>								
Total do Desembolso	R\$ 195.367,63								

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir de 01 de julho de 2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

**5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

**ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (62345904).**

Pelo Distrito Federal:

**THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

**IRONE CLAUDINO SILVA**

Presidente da Vila do Pequenino Jesus



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRONE CLAUDINO SILVA, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64950594** código CRC= **CBF9DA8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00014465/2018-60

Doc. SEI/GDF 64950594